

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.190 /

“APROVA O TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DAVID CAMPISTA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação e autorização do CONDEPHACT para abertura de Processo de Tombamento da Edificação da Escola Estadual David Campista, ocorrida na sua 162º (centésima sexagésima segunda) Reunião Ordinária, em 29 de maio de 2019;

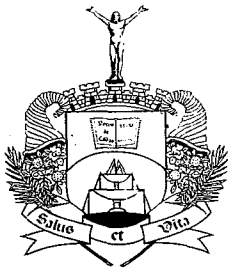
CONSIDERANDO a Notificação 09/2019 do CONDEPHACT, referente à abertura de processo de tombamento da Edificação da Escola Estadual David Campista, em 31 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que o prédio foi projetado pelo engenheiro Carlos Alberto Maywald para abrigar o “Sanatorium”, construído para atender a elite da sociedade, equipado e mobiliado com todo o luxo importado da Europa necessário ao seu funcionamento;

CONSIDERANDO as justificativas iniciais emitidas pelo CONDEPHACT para abertura de Processo de Tombamento, quanto ao valor histórico do conjunto arquitetônico materializando capítulo relevante da história da educação em Poços de Caldas e no País;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 9.347, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre o tombamento da edificação da Escola Estadual David Campista e dá outras providências;

CONSIDERANDO as justificativas contidas no Dossiê de Tombamento, quanto ao papel de destaque da atual Escola Estadual David Campista na história da educação em Poços de Caldas desde 1922, quando o Estado de Minas Gerais incorporou a instalação do antigo “Sanatorium”, para utilizá-lo como escola, permanecendo até os dias de hoje;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONSIDERANDO no âmbito nacional, a importância de David Moretzhon Campista, sendo homenageado pelo Estado de Minas Gerais a emprestar seu nome para aquela escola estadual desde a sua fundação, como importante político, professor, promotor, advogado, jurista e diplomata;

CONSIDERANDO a 206ª (ducentésima sexta) reunião do CONDEPHACT, ocorrida no dia 22 de novembro de 2022, com a deliberação e aprovação daquele Conselho para a identificação das edificações, equipamentos, agenciamento e paisagismo a serem tombados, as justificativas para o tombamento, além dos Perímetros de Tombamento e Perímetro de Entorno; e

CONSIDERANDO ainda que, neste ano de 2022, a instituição, Escola Estadual David Campista, completa 100 anos de atividades, e que a preservação de bens imóveis de valor histórico e paisagístico é de fundamental importância para a salvaguarda da memória coletiva em relação ao espaço urbano e do sentido de pertencimento da população em relação ao mesmo:

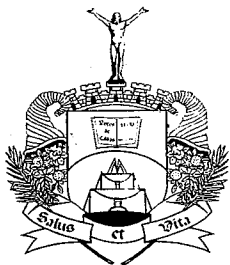
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o tombamento pelo CONDEPHACT da Edificação da Escola Estadual David Campista, situada à Rua Mato Grosso nº 110, em Poços de Caldas, Minas Gerais, nos termos do seu Dossiê de Tombamento, parte integrante do processo, para efeito de sua inscrição no Livro do Tombo do Município.

Art. 2º Qualquer intervenção sobre o imóvel e conjunto, dentro do perímetro tombado e de entorno, deverá respeitar os conceitos, diretrizes, recomendações, cautelas e restrições expressas no Dossiê de Tombamento e em seus anexos, sendo que os casos omissos deverão ser precedidos de autorização do CONDEPHACT.

Art. 3º Integram o presente Decreto os seguintes anexos:

- I - Anexo I: Memorial Descritivo do Perímetro de Tombamento e croqui interpretativo;
- II - Anexo II: Memorial Descritivo do Perímetro de Entorno e croqui interpretativo.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

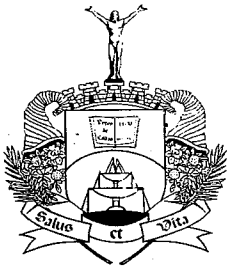
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTONIO DE CARVALHO AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano



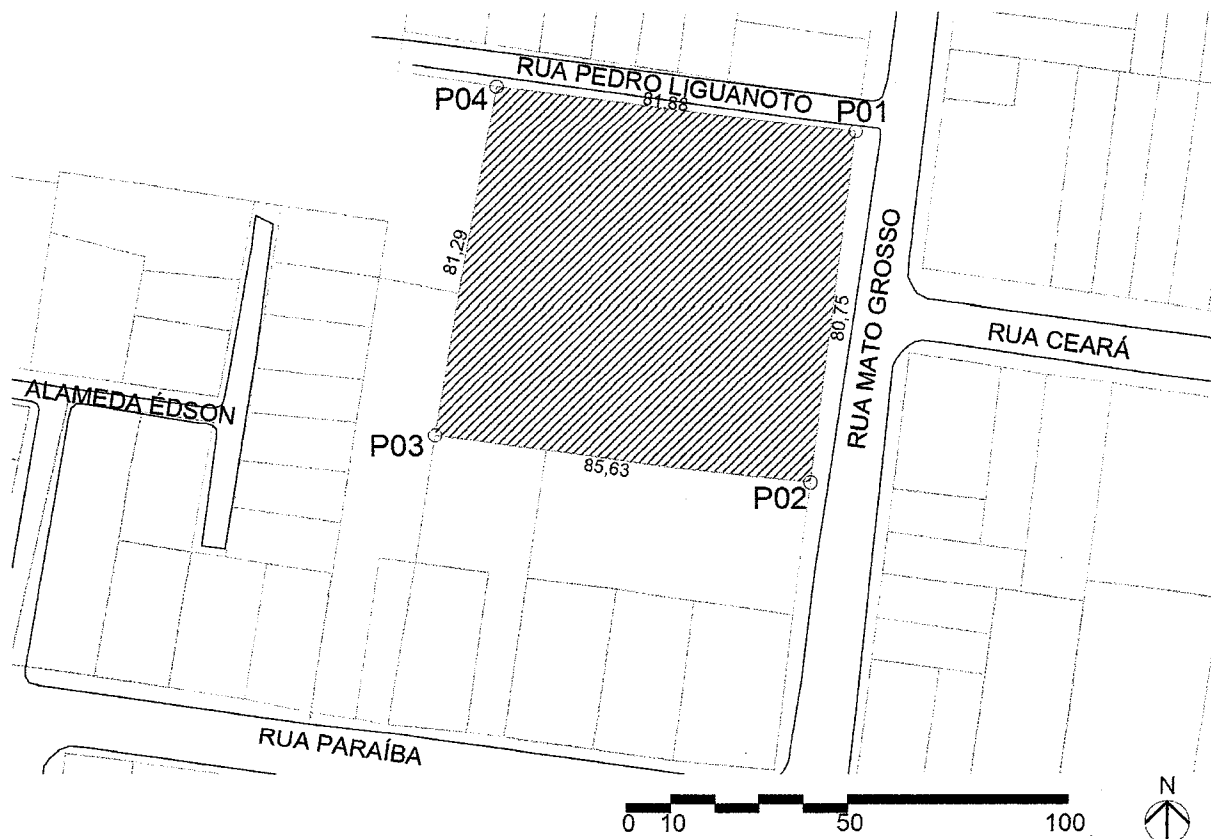
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo I

Memorial Descritivo do Perímetro de Tombamento e croqui interpretativo.

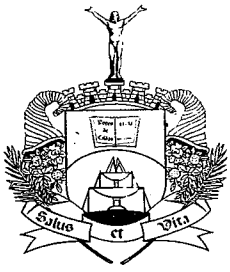
Tem seu início no ponto P01, localizado no alinhamento da calçada, na esquina das Ruas Pedro Linguanoto com a Rua Mato Grosso, na coordenada Datum WGS84 21.781492° S e 46.569578° W. Deste, segue em linha reta, no alinhamento da calçada da Rua Mato Grosso por uma distância de 80,75 metros até o ponto P02, localizado nas coordenadas 21.782213° S e 46.569696° W. Deste, segue por uma distância de 85,63 metros a direita e em linha reta até o ponto P03, localizado nas coordenadas 21.782102° S e 46.570508° W. Deste, segue por uma distância de 81,29 metros a direita e em linha reta até o ponto P04, localizado no alinhamento da calçada da Rua Pedro Linguanoto e nas coordenadas 21.781387° S e 46.570381° W. Deste, segue por uma distância de 81,88 metros a direita e em linha reta, pelo alinhamento da calçada da Rua Pedro Linguanoto até o ponto P01, ponto de partida, onde se deu o início e o fim desta descrição totalizando uma área de aproximadamente 6.810 m² e um perímetro de 329,48 metros, aproximadamente.



Croquis 01: Edificação da Escola Estadual David Campista

Edificação Principal Tombada, Perímetro de Tombamento.

Pontos estabelecidos para definição do perímetro de tombamento.

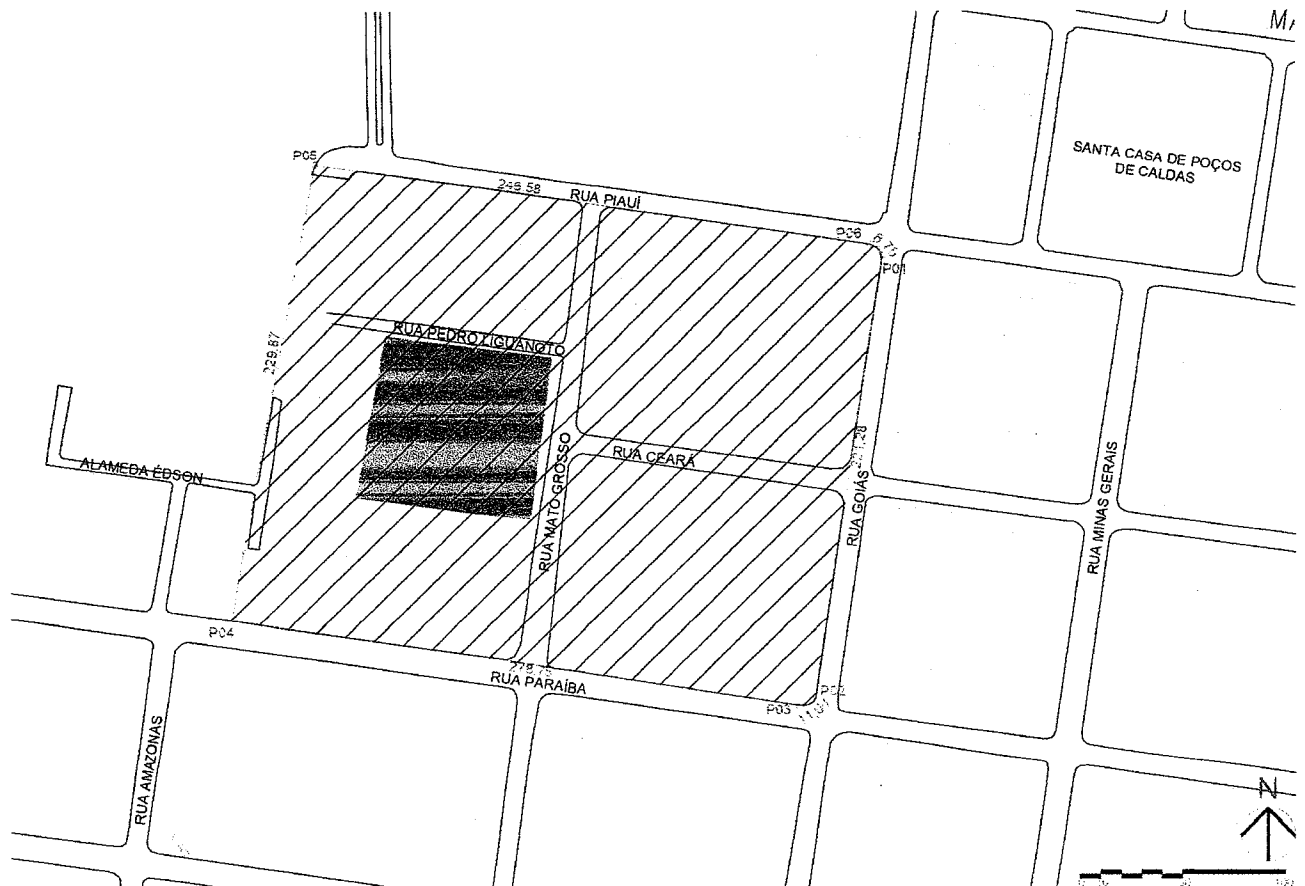


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo II - Memorial Descritivo do Perímetro de Entorno e croqui interpretativo.

Tem seu início no ponto P01, localizado no alinhamento da esquina da Rua Piauí com a Rua Goiás, na coordenada Datum WGS84 21.781062° S e 46.568034° W. Deste, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Goiás por uma distância de 221,28 metros até o ponto P02, localizado nas coordenadas 21.783022° S e 46.568348° W. Deste, vira a direita e segue em curva por uma distância aproximada em arco de 11,04 metros até o ponto P03, localizado nas coordenadas 21.783053° S e 46.568411° W. Deste, segue em linha reta, no alinhamento da Rua Paraíba, por uma distância de 278,75 metros até o ponto P04. Deste, vira a direita e segue em linha reta por uma distância de 229,87 metros até o ponto P05, localizado nas coordenadas 21.780672° S e 46.570680° W. Deste, vira a direita e segue em linha reta, no alinhamento da Rua Piauí até o ponto P06, localizado nas coordenadas 21.780994° S e 46.568110° W. Deste, vira a direita e segue em curva por uma distância aproximada em arco de 8,75 metros até o ponto P01, ponto de partida, onde se deu o início e o fim desta descrição totalizando uma área de aproximadamente 65.424,35 m² e um perímetro de 1023,96 metros, aproximadamente.



Croquis 02: Edificação da Escola Estadual David Campista

Pontos estabelecidos para definição do perímetro de entorno de tombamento.